



PITA MACHADO

Advogados

PROCURAÇÃO E CONTRATO DE HONORÁRIOS
Gratificação Judiciária
Sócios

QUALIFICAÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
CPF:	RG :
Cargo:	Lotação:
E-mail 1:	E-mail 2:
End. residencial:	
Cidade:	CEP:
Fone: ()	Celular: ()

PROCURADORES

O outorgante, acima qualificado, **nomeia e constitui** procuradores os advogados **PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO**, OAB RS 24.372 - SC 12.391-A e DF 29.543, **LUCIANO CARVALHO DA CUNHA**, OAB RS 36.327 e SC 13.780-A, **FABRIZIO COSTA RIZZON**, OAB RS 47.867 e SC 19.111-A, **BRENDALI TABILE FURLAN**, OAB RS 61.812 e SC 28.292-A e **JOÃO PAULO LUCENA**, OAB RS 25.578, integrantes da sociedade de advogados PITA MACHADO ADVOGADOS, OAB RS 2094 e OAB SC 1530, com sede em Florianópolis, na Av. Osmar Cunha, nº 183, Bloco C, Sala 1102, Centro, Ed. Ceísa Center, CEP 88.015-100, outorgando-lhes os poderes inscritos nas cláusulas *ad judicium et extra judicium*, mais os especiais de acordar, discordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitação, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato, representando o outorgante em juízo ou fora dele, podendo substabelecer os poderes conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reservas e agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, e, ainda, firmar declaração de situação econômica, para fins de concessão de justiça gratuita, tudo para a finalidade específica de promover a execução da sentença passada nos autos da **ação ordinária nº 94.00.08019-0, da 3ª Vara Federal de Florianópolis**, que o antigo Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Estado de SC – Sitraesc (atual Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal do Estado de SC – Sintrajusc) move à União Federal, podendo os outorgados variar de procedimento, promovendo execução coletiva, individual ou plúrima.

HONORÁRIOS

O contratante, acima qualificado, **concorda** com o pagamento de honorários advocatícios de êxito à sociedade de advogados e ou aos procuradores acima nominados e qualificados, nos termos do contrato de prestação de serviços e honorários advocatícios firmado com o SINTRAJUSC – Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal em Santa Catarina, entidade sindical de primeiro grau, com sede em Florianópolis, na Rua dos Ilhéus, 118, sala 03, Centro, Ed. Jorge Daux, CEP 88.010-560, CGC/MF número 02.096537/0001-22, no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total bruto que em seu proveito advier, autorizando, mais **1% (um por cento)** a título de honorários periciais se necessários tais serviços para apuração dos seus créditos, autorizando a expedição do precatório ou RPV diretamente em favor dos prestadores, ou, ainda, a reserva do valor correspondente, o depósito em conta-corrente dos advogados ou a retenção dos valores de honorários por ocasião do pagamento e, se necessário, que a requisição dos honorários periciais seja feita em nome da sociedade de advogados

Local

Dia

Mês

DE

DE 2010

.....
Assinatura